

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 014/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A F.
ROCHA & CIA LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren/MS n. 123978 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 73.882.136/0002-27, sediada na Rua 15 de novembro, n. 1.351 – Centro – CEP: 79.002-140, município de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sr (a). Marines Hatori da Silva, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº 760.196 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 460.066.051-04.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA**, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao **período de 01/07/2023 a 01/07/2024.**

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”

3.1. O valor global estimado deste contrato, reajustado em 3,74% pelo INPC, é de **R\$ 24.212,92 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, da seguinte forma:

2

Descrição Resumida	Qtdade est. de pag. Impressas anual	Qtdade est. de pag. Impressas mensal	Valor Unitário R\$	Valor Estimado Mês: R\$	Valor Estimado Anual: R\$
<i>Impressões Monocromáticas</i>	360.000	30.000	0,0622	1.867,32	22.407,84
<i>Págs. Excedentes est.</i>	60.000	5.000,00	0,030	150,42	1.805,08


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

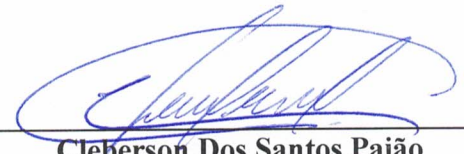
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2023.




CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Rodrigo Alexandre Teixeira
Coren-MS 123978
Presidente



Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3



F ROCHA E CIA
LTDA:73882136000
146

Assinado de forma digital por F
ROCHA E CIA
LTDA:73882136000146
Dados: 2023.06.27 15:26:24
-04'00'

CONTRATADA – F. ROCHA & CIA LTDA.
Marines Hatori da Silva
CPF nº 460.066.051-04
Gerente Comercial



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DE ACORDO:


Procurador Geral do Coren/MS

Douglas da Costa Cardoso
OAB/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Thiago Flávio Ribeiro Penha 2. Nome: _____
CPF: 960.128.031-68 CPF: _____